



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº 135/2012-GABPME

Estreito (MA), 25 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
TAVANES DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA.
Nesta

Câmara Municipal de Estreito - MA	
Projeto Nº	06 / 2012
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
<input type="checkbox"/> Aprov. com alteração	
Votos	Unanidade
Em	27 / 04 / 2012
D. Souza	
1º Secretária	

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei nº 006/2012, que dispõe sobre a fixação do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Estreito - MA.

Sem mais no momento aproveito o ensejo para apresentar meus profundos votos de apreço e estima.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

Recebido em:
25-04-2012
D. Souza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2012

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 006/2012, que dispõe sobre a fixação do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determinação da Portaria nº 459, de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado se faz necessário, considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente às equipes de Saúde da Família, às equipes de saúde bucal e aos Agentes Comunitários de saúde.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido da aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 29 de março de 2012.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



PROJETO DE LEI Nº 06/2012

DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Câmara Municipal de Estreito - MA	
Projeto Nº	06 / 2012
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
<input type="checkbox"/> Aprov. com alteração	
Votos	Unanimidade
Em	27 / 03 / 2012
	<i>[Assinatura]</i>
	1º Secretária

Dispõe sobre a fixação do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determinação da Portaria nº 459, de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Art. 2º - Os recursos orçamentários de que trata essa Lei, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, que onerará o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD- Piso de Atenção Básica Variável- Saúde da Família, conforme dispõe a Portaria nº 459, de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - Ma, aos 29 dias do mês de março de 2012.

[Assinatura]
JOSÉ GOMES COELHO
Prefeito Municipal